



# Prefeitura Municipal do Amapá – AP

# Diário Oficial do Município

# PUBLICAÇÃO

## EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **8 de novembro de 2023**  
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/uOldo>

## RESUMO



*Tipo de Publicação:* **DECRETO**

*Tipo de Arquivo:* **Publicação no Diário Oficial**

*Nº da Publicação:* **137**    *Ano:* **2023**

*Setor:* **GAB/PMA**

*Resumo da Publicação:*

**Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro efetivo da Administração Direta do Município de Amapá, por decisão judicial transitada...**





**MUNICÍPIO DE AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº 137, de 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a reintegração de servidor no quadro efetivo da Administração Direta do Município de Amapá, por decisão judicial transitada em julgado.**

**O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, CARLOS SAMPAIO DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a sentença judicial prolatada pelo Exceletíssimo Juízo da Comarca de Amapá, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá nos autos nº 0001539-96.2021.8.03.0004, determinando a reintegração imediata de RAIMUNDO CARLOS DA SILVA CARVALHO no cargo de Vigia.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7, inciso VII e art.18 da Lei Municipal nº 100/1995, de 12 de setembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor de RAIMUNDO CARLOS DA SILVA CARVALHO, considerando o trânsito em julgado da sentença judicial prolatada no processo nº 0001539-96.2021.8.03.0004.

**Art. 2º** - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Vigia), mantida a lotação perante a Secretaria em que se encontra desenvolvendo suas atividades como Vigia Contratado, devendo o setor competente promover as anotações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos da reintegração retroativo a 10/11/2022, data do trânsito em julgado da sentença judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CNPJ: 05.989.116/0001-19**

Avenida Cônego Domingo Maltez, nº 63 –  
Centro.

CEP: 68950-000

[prefeituraamapa@pma.ap.gov.br](mailto:prefeituraamapa@pma.ap.gov.br)

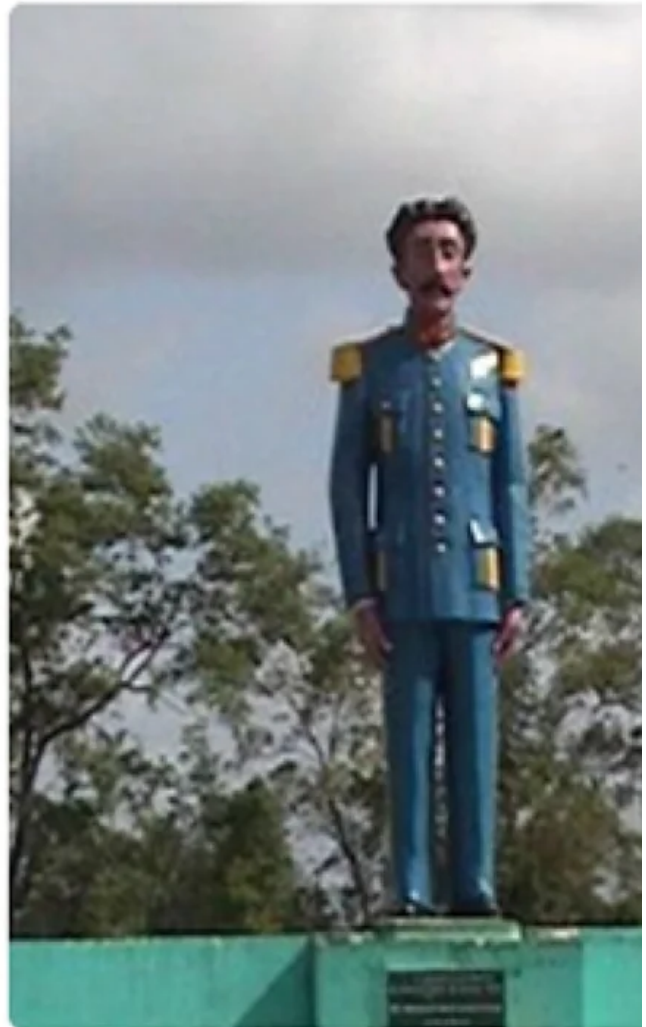


**MUNICÍPIO DE AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Paço Municipal “José Jocelyn Guimarães Collares”, em 08 de novembro de 2023.

  
Carlos Sampaio Duarte  
Prefeito Municipal de Amapá  
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.